



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA - CREA/PB

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica (CEEE/PB)		
Reunião	Ordinária	Nº 391
Decisão da CEEE	Nº 111/2023	
Referência	Processo Nº 1180751/2023	
Interessado	VANDERLEI TOMAZ DO NASCIMENTO ME	

EMENTA: Aprova o **DEFERIMENTO** do registro da empresa neste Regional, sob a responsabilidade técnica do Tecnólogo em Telecomunicações e Mestre em Engenharia Elétrica e de Computação DIEGO FERNANDES SALES, na empresa requerente, com base na Resolução 1.121/2019, do Confea.

DECISÃO

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - Crea (PB), reunida em sua Sessão Ordinária nº **391**, apreciando o Processo nº **1180751/2023**, que trata de requerimento de registro definitivo apresentado pela firma **VANDERLEI TOMAZ DO NASCIMENTO ME**, indicando como Responsável Técnico o Tecnólogo em Telecomunicações e Mestre em Engenharia Elétrica e de Computação DIEGO FERNANDES SALES, atribuições iniciais provisórias dos artigos 3º e 4º, combinados com o 5º da Resolução 313/86 do Confea, ART de cargo/função PB20230543875, com 4h/dia, e; **considerando** que o objetivo social da requerente é: Provedores de Acesso às Redes de Comunicações; Comércio varejista especializado em equipamentos e suprimentos de informática e Serviços de comunicação multimídia – SCM, conforme Instrumento de Inscrição de Empresário Individual devidamente registrado na Junta Comercial do Estado da Paraíba (JUCEP), em 25/05/2023; **considerando** que o profissional indicado como responsável técnico reside na cidade de João Pessoa/PB; **considerando** que o profissional indicado como responsável técnico já responde pelas seguintes empresas: 1) PHILLIP BATISTA DE MOURA – ME, CREA-PB nº 0003440966, CNPJ nº 17.225.747/0001-40, Vínculo: Prestador de Serviços Técnicos (contrato – 04h/d), sediada na cidade de Guarabira/PB e 2) ISRAEL PORTO SILVA – ME, CREA-PB nº 0003491781, CNPJ nº 14.023.848/0001-40, Vínculo: Prestador de Serviços Técnicos (contrato – 04h/d), sediada na cidade de Bananeiras/PB; **considerando** que o profissional indicado como responsável técnico será prestador de serviços técnicos (consultor técnico) da empresa requerente de registro neste Regional; **considerando** que a documentação apresentada atende os termos da Resolução 1.121/2019, do CONFEA; **considerando** que a GFIS deverá tomar conhecimento (via email) dos termos deste processo para verificar a real participação do profissional nas atividades da empresa nesta jurisdição (grifo nosso); **considerando** que as informações apresentadas no presente processo permitem ao profissional atuar, nesta jurisdição, para que sejam tomadas decisões de aspecto técnico; **considerando** o disposto na Resolução 1.121/2019, do CONFEA, nos artigos: 12 - a câmara especializada competente somente concederá o registro à pessoa jurídica na plenitude de seus objetivos sociais quando possuir em seu quadro técnico profissionais com atribuições coerentes com os referidos objetivos. Parágrafo único. o registro será concedido com restrição das atividades não cobertas pelas atribuições dos profissionais integrantes de seu quadro técnico; 17 - o profissional poderá ser responsável técnico por mais de uma pessoa jurídica (grifo nosso); **considerando** o teor do parecer emitido pela Assessoria Técnica aos Colegiados (ATEC) do Crea/PB, datado de 26/10/2023, **DECIDIU** aprovar por



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA - CREA/PB

unanimidade o Parecer do Relator, ou seja, pelo **DEFERIMENTO** do pedido de registro definitivo da firma VANDERLEI TOMAZ DO NASCIMENTO ME sob a Responsabilidade Técnica do Tecnólogo em Telecomunicações e Mestre em Engenharia Elétrica e de Computação DIEGO FERNANDES SALES, para exercer as atividades do seu objeto social adstritas às atribuições do profissional acima citado. Coordenou a sessão o Senhor Eng. Eletric. Martinho Nobre Tomaz de Souza, estiveram presentes os Senhores Conselheiros: Eng. Eletric. Nady Rocha, Eng^a. Eletricista Gláucia Suzana Batista Pereira, Eng. Eletric. Franklin Martins Pereira Pamplona e o Eng. Eletricista Antônio da Cunha Cavalcanti.

Cientifique-se e cumpra-se.

João Pessoa, 23 de novembro de 2023.

A handwritten signature in black ink, appearing to be 'Martinho Nobre Tomaz de Souza'.

Eng. Eletric./Seg. do Trabalho Martinho Nobre Tomaz de Souza.
Coordenador da CEEE – Crea/PB